

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 6.985

De 04 de maio de 2009 Autógrafo nº 089/09 — Projeto de Lei nº 072/09 Autor: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre alterações na Lei Municipal nº 6.251/2005 (Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos da Prefeitura do Município de Araraquara) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 28 de abril de 2009, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica ampliado para 17 (dezessete) o número de vagas para o cargo público de Secretário Municipal, de provimento em comissão, constante do anexo II da Lei Municipal nº 6.251, de 19 de abril de 2005.

Art. 2º Fica ampliado para 45 (quarenta e cinco) o número de vagas para o cargo público de Coordenador Executivo, de provimento em comissão, constante do anexo II da Lei Municipal nº 6.251, de 19 de abril de 2005.

Art. 3º Fica ampliado para 130 (cento e trinta) o número de vagas de Gerente, função de confiança, constante do anexo III da Lei Municipal nº 6.251, de 19 de abril de 2005.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

P



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 04 (quatro) dias do mês de maio do ano de 2009 (dois mil e nove).

MARCELO FORTES BARBIERI

Prefeito Municipal

MÁRCIO EDUARDO DOS SANTOS

Seeretário da Administração

RICARDO JOSÉ DOS SANTOS

Secretário dos Negócios Jurídicos

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

ORLANDO MENGATTI FILHO

Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2009. ("r